



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

Reg.
de 19

LEI Nº 374 do dia 26 de Fevereiro de 1970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas de viagens e estada do técnico que procedeu o levantamento contábil da Prefeitura, nos exercícios de 1968 e 1969.

Artigo 2º - As despesas em decorrência da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las, até o montante fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de Fevereiro de 1970

Magalhães

ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta.

Ass.